



Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2019

**PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI**

**Processo 3530151/2018**

**Protocolo 01/2019**

**Proponente: Scherer S/A Comercio de Autopeças**

**Empreendimento: Scherer Comércio de Autopeças**

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 24 de janeiro de 2019, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e visita ao local de implantação do empreendimento, a Comissão de Análise do EIV apontou suas considerações e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2019.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Baixo Impacto, contará com 80 funcionários, além da população flutuantes.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	As cartas de viabilidade da Copel e da Sanepar mencionam ser viável o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento desde que o empreendedor realize sob suas custas as ligações necessárias.	
Uso e Ocupação do Solo	Atende parâmetros urbanísticos do zoneamento	
Valorização Imobiliária	Positivo, atraindo novos comércios e serviços p/ região.	

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA  
GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Sistema viário	Acúmulo de veículos em espera para acesso ao empreendimento, aumentando fluxo de veículos na Avenida Souza Naves. Atendido por Linhas de transporte coletivo.	Execução da marginal de acesso de aproximadamente 250m para aceleração e desaceleração.
Ventilação e Iluminação	Em todas as simulações apresentadas no EIV, verificou-se que a radiação solar atinge a edificação quase por completo e não oferece projeção de sombra para edificações vizinhas	
Aspectos Ambientais	Impermeabilização do solo	Atende ao decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
  - 1.1 Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
  - 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
3. Deve-se anexar, em 2 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
4. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
  - 4.1. Atender à solicitação da AMTT quanto ao acesso de embarque e desembarque, conforme projeto apresentado;
  - 4.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
  - 4.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
5. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
  - 5.1. Execução da marginal de acesso, em até **1 (um) ano**, conforme croqui apresentado no EIV e projeto aprovado pela CCR Rodonorte;



- 5.1. Execução da marginal de acesso, em até **1 (um) ano**, conforme croqui apresentado no EIV e projeto aprovado pela CCR Rodonorte;
- 6.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- 6.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
- 6.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
- 6.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
- 6.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
- 6.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 6.7 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
6. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
  - 6.1. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
  - 6.2. Disponibilização de vagas de estacionamento ao empreendimento destinadas aos visitantes, conforme projeto apresentado.
7. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
  - 7.1. Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;



7.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN

Recebido em: 01/03/2019

Nome: Gabriela Barreto

CPF: 072.383.919-02

Assinatura: Gabriela Barreto